



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Departamento de Gestão Corporativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Coordenação-Geral de Administração  
Coordenação de Planejamento de Recursos Logísticos

EDITAL Nº 10/2022

## PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, doravante denominada pela sigla COPLAN, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vagas de estágio remunerado de nível superior e a formação de cadastro de reserva de estagiários, para atuarem nas áreas da COPLAN, observadas as disposições constantes neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br> (menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de seleção e resultados) e na página do processo seletivo, disponível no endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/coplan-estagio2022/>.
- 1.2. O teste seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do concurso.
- 1.3. O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.
- 1.4. O horário das atividades de estágio na COPLAN deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.
  - 1.4.1. A realização do estágio será na sede do Órgão Central da PGFN, localizado em Brasília/DF.
    - 1.4.1.1. Apenas estudantes residentes no Distrito Federal e no Entorno podem se inscrever no processo seletivo.
- 1.5. O processo seletivo será composto das seguintes fases:
  - 1.5.1. Inscrição;
  - 1.5.2. Seleção, dividida nas seguintes etapas:
    - I - análise de currículos e das respostas ao questionário eletrônico;
    - II - estudo de caso; e
    - III - entrevista oral via videoconferência.
- 1.6. As etapas acima descritas no subitem 1.5.2 têm caráter eliminatório.

### 2. INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer integralmente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital, e será efetuado no período de 23 de julho de 2021 a 8 de agosto de 2021 (inclusive), mediante preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico.
- 2.4. O candidato será totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão.
- 2.5. Preferencialmente, o currículo deverá ser acompanhado de:
  - a) Grade curricular cursada.
- 2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.
- 2.7. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por endereço mencionado no item 1.1.

2.8. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo semestre do respectivo curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 12 (doze) meses.

### **3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO**

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deve estar regularmente matriculado a partir do 3º semestre nos cursos abaixo descritos. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam no penúltimo semestre, considerando, se for o caso, a informação de enquadramento disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de ensino.

3.2. Requisitos necessários:

- a) Estar cursando Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou cursos congêneres a partir do 3º semestre.
- b) Conhecimento intermediário ou avançado em pacote Office;
- c) Boa redação

3.3. Requisitos desejáveis:

- a) Conhecimentos de legislação de licitações e contratos;
- b) Conhecimentos relacionados à área de logística;
- c) Conhecimento de ferramentas/sistemas de edição de imagem ou vídeo;
- d) Conhecimento de ferramentas/sistemas de bancos de dados e de análise e manipulação de dados.

3.4. Competências: capacidade analítica, planejamento, organização, trabalho em equipe, assiduidade, pontualidade, disposição para aprender, responsabilidade, resolutividade, proatividade, comunicação, comprometimento, facilidade no manejo das tecnologias da informação, urbanidade.

### **4. SELEÇÃO**

4.1. A fase de Seleção será dividida nas seguintes etapas, de caráter eliminatório:

- I - análise de currículos e das respostas ao questionário eletrônico;
- II - estudo de caso; e
- III - entrevista oral via videoconferência.

4.1.1. Na etapa I da fase de Seleção, as respostas ao questionário eletrônico serão avaliadas quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, bem como a capacidade dissertativa do candidato.

4.1.2. Apenas os candidatos não eliminados na etapa I terão seus estudos de caso corrigidos.

4.1.3. Apenas os candidatos que obtiverem as 8 (oito) maiores pontuações na etapa II (estudo de caso) participarão da etapa III (entrevista oral via videoconferência).

4.1.3.1. Constitui pré-requisito para participação na etapa III (entrevista oral via videoconferência), a obtenção de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação do estudo de caso, conforme disposto nos subitem 4.2.2.

4.2. As etapas I e II da fase de seleção se darão por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e do envio dos arquivos com o currículo e com o estudo de caso.

4.2.1. As instruções para a elaboração do estudo de caso, bem como os materiais de apoio para sua elaboração, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/coplan-estagio2022/>.

4.2.2. No estudo de caso [valor: 80,00 pontos], serão avaliados os seguintes critérios:

4.2.2.1. Atendimento à apresentação, bem como a observância ao Manual de Redação da Presidência da República [valor: 5,00 pontos]

4.2.2.2. Elaboração de relatório que trate dos pontos solicitados no estudo de caso disponível na página do processo seletivo [valor: 75,00 pontos]

4.2.3. Entrevista oral, aplicada por videoconferência a ser realizada por meio do programa Google Meet [valor: 20,00 pontos].

4.3. Os candidatos aprovados nas etapas I e II da fase de seleção serão convocados para a etapa III (entrevista por videoconferência) na data estabelecida no cronograma deste Edital, por e-mail ou mensagem eletrônica de texto e, se necessário, por meio do(s) telefone(s) informado(s) pelo estudante no momento da inscrição.

4.4. A entrevista terá duração máxima de 1 hora.

4.5. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento (computador, *tablet*, *smartphone* ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da entrevista.

### **5. RESULTADO**

5.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á após a análise realizada a partir das entrevistas.

5.2. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pelos seguintes critérios: maior nota no estudo de caso e, subsidiariamente, estudante de maior idade.

5.3. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado nos endereços descritos no item 1.1 deste Edital.

## **6. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para as vagas existentes e as que surgirem no prazo de validade do concurso, admitindo-se, apenas uma vez, a recusa da vaga ofertada, por motivo de incompatibilidade do turno disponível. Nesse caso, a vaga será ofertada a candidato constante do cadastro de reserva, até o seu aceite.

6.2. A convocação será feita inicialmente por e-mail ou mensagem eletrônica de texto e, se necessário, por meio do(s) telefone(s) informado(s) pelo estudante no momento da inscrição, consideradas as atualizações oficiais realizadas posteriormente.

6.2.1. O estudante deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação ou mensagem eletrônica de texto. Se necessário, a PGFN realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone dentro desse prazo.

6.2.2. Todas as tentativas de contato com os candidatos por telefone, por e-mail ou por mensagem eletrônica de texto serão registradas pela PGFN.

6.2.3. Caso o candidato não seja localizado no prazo estabelecido no subitem 6.2.1, será considerado que houve recusa da vaga.

6.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da PGFN, por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da legislação vigente.

6.3.1. Só firmarão Termo de Compromisso de Estágio com a PGFN os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.

6.3.2. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre curricular.

6.4. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PGFN a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício qualquer.

6.6. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e disponibilidade orçamentária.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Economia.

a) O valor da bolsa de estágio é fixado em R\$ 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais), por carga horária de 25 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, pagos com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;

c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;

d) Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.

7.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos da Portaria PGFN /ME nº 2614, de 04 de março de 2021.

7.3. As atividades de estágio serão fixadas em Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração, observadas a carga horária compromissada e disponibilidade de instalações, equipamentos e necessidade de serviço.

7.4. Esclarecimentos relativos a este edital poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico [coplan.acompanhamento@pgfn.gov.br](mailto:coplan.acompanhamento@pgfn.gov.br).

7.5. A critério do Coordenador de Planejamento de Recursos Logísticos, o número de candidatos que participarão da etapa III (entrevista oral via videoconferência) poderá ser ampliado.

7.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada apenas a última efetuada.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COPLAN.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	12/09/2022 a 25/09/2022
Avaliação das Inscrições	26 a 28/09/2022
Divulgação dos resultados e convocação para entrevista	29/09/2022
Aplicação da entrevista	A partir de 03/10/2022
Resultado final da seleção	Até 07/10/2022

Documento assinado eletronicamente

**ÍCARO LIEBERT CORREIA BARROS**

Coordenador de Planejamento de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Liebert Correia Barros, Coordenador(a)**, em 09/09/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27904668** e o código CRC **F613FBB7**.